




ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial  
Edital 004/2010  
Processo 3184862/09

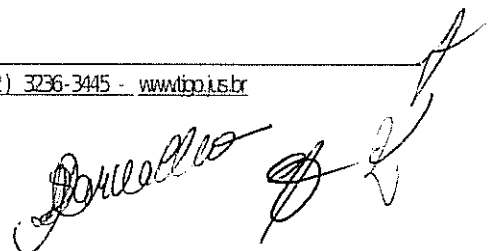
Às catorze horas (14h00) do dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e dez (27.01.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Vítor Guilherme Martins de Oliveira, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço por item, de nº 004/2010, que tem por objeto a aquisição de colete à prova de bala e braçal de couro. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 469, em 11 de janeiro de 2010, e no site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas

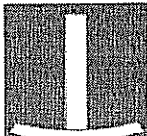
Empresas	Representantes
JULIANA JOSÉ VAZ – ME	CLEY WAGNER SARAIVA PINHEIRO LIMA 
METALCOURO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	LEANDRO JOSÉ CARDOSO GUIMARÃES 
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	RODRIGUES GONÇALVES SIZERVINCIO DE OLIVEIRA 

Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. A proposta apresentada pela empresa JULIANA JOSÉ VAZ – ME apresentou cotação em relação aos itens 1 e 2 do presente procedimento, mas por descumprir as exigências do edital constantes dos itens 19.2 e 19.1, foi desclassificada em relação ao item 1. As demais propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preços ofertados. Em relação ao item 1 houve apenas uma proposta classificada, logo não houve fase dos lances verbais. Posteriormente, procedeu-se à fase dos lances em relação ao item 2, que estão demonstrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora as empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor unit.	Valor total
01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 391,00	R\$ 5.865,00
02	JULIANA JOSÉ VAZ – ME	R\$ 84,15	R\$ 8.415,00
		TOTAL	R\$ 14.280,00

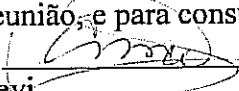
Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com

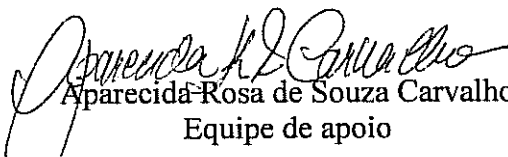


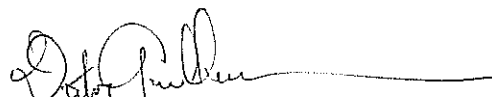


tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. Totaliza a presente licitação a importância de R\$14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Cristina Xavier dos Santos Campos Martins), equipe de apoio, que a subscrevi.

  
Aparecida Rosa de Souza Carvalho  
Equipe de apoio

  
Vítor Guilherme Martins de Oliveira  
Pregoeiro

